



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**  
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

**LEI N.º 1105/2003**

*Fixa critérios para mudança de nome de logradouros e vias públicas no Município de Naviraí-MS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. Os Projetos de Leis que determinam alterações de logradouros e vias públicas no Município de Naviraí-MS, somente tramitarão pelas Comissões Permanentes se apresentados pela maioria absoluta dos Vereadores, exigindo-se o quorum de 2/3 para sua aprovação.*

*Art. 2º. Os Projetos de Lei supramencionados deverão se fazer acompanhar de documento que explicita a concordância de no mínimo 70% (setenta por cento) dos moradores do logradouro ou via pública a ter sua denominação alterada.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente a Lei 1028/01.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2003.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 006/03  
Autor: Poder Legislativo Municipal